

LEI Nº 850/2024

Ementa: Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Machados, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, JUAREZ RODRIGUES FERNANDES, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Pernambuco, Constituição Federal de 1998 e Portaria MEC nº 61, de 21 de janeiro de 2024, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Machados, que laboram 200 horas, passa a ser de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Após o reajuste, o plano de cargos e salários da educação passará a ter as seguintes tabelas de vencimentos:

VALOR DA HORA

Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 22,90	R\$ 25,19	R\$ 26,45	R\$ 29,10	R\$ 32,01

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGA HORÁRIA: 150 H/A

Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
I	a-	R\$ 3.435,43	R\$ 3.778,50	R\$ 3.967,50	R\$ 4.364,25	R\$ 4.801,50
II	a-	R\$ 3.607,20	R\$ 3.967,43	R\$ 4.165,88	R\$ 4.582,46	R\$ 5.041,58
III	a-	R\$ 3.787,56	R\$ 4.165,80	R\$ 4.374,17	R\$ 4.811,59	R\$ 5.293,65
IV	a-	R\$ 3.976,94	R\$ 4.374,09	R\$ 4.592,88	R\$ 5.052,16	R\$ 5.558,34
V	a-	R\$ 4.175,78	R\$ 4.592,79	R\$ 4.822,52	R\$ 5.304,77	R\$ 5.836,25
VI	a-	R\$ 4.384,57	R\$ 4.822,43	R\$ 5.063,65	R\$ 5.570,01	R\$ 6.128,07



CARGA HORÁRIA: 200 H/A

Matrizes		1	2	3	5
Classes	Faixas	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
I	a-	R\$ 5.038,00	R\$ 5.290,00	R\$ 5.819,00	R\$ 6.402,00
II	a-	R\$ 5.289,90	R\$ 5.554,50	R\$ 6.109,95	R\$ 6.722,10
III	a-	R\$ 5.554,40	R\$ 5.832,23	R\$ 6.415,45	R\$ 7.058,21
IV	a-	R\$ 5.832,11	R\$ 6.123,84	R\$ 6.736,22	R\$ 7.411,12
V	a-	R\$ 6.123,72	R\$ 6.430,03	R\$ 7.073,03	R\$ 7.781,67
VI	a-	R\$ 6.429,91	R\$ 6.751,53	R\$ 7.426,68	R\$ 8.170,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Machados, 21 de março de 2024.



JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal